

Ofício-Circulado 40002, de 08/02/1999 - Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património (DSISTP)

Ofício-Circulado 40002, de 08/02/1999 - Imposto Municipal de Sisa - Tabelas práticas para 1999

No seguimento das alterações às taxas do Imposto Municipal de Sisa, introduzidas pelo artº 55º da Lei nº 87-B/98, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 1999, foram elaboradas as presentes tabelas práticas.

A Tabela I destina-se ao território do Continente e a Tabela II, elaborada em conformidade com o disposto no artigo único da Lei nº 21/90, de 4 de Agosto, às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

As mesmas entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 1999, face ao disposto no artº 87º da Lei nº 87-/98.

Tabela I

(Território do Continente)

Valor sobre que incide a sisa (em contos)	Taxa Marginal a aplicar	Parcela a abater
Até 11.170	0	--
De mais de 11.170 até 15.300	5	558.500\$00
De mais de 15.300 até 20.400	11	1.476.500\$00
De mais de 20.400 até 25.500	18	2.904.500\$00
De mais de 25.500 até 30.900	26	4.944.500\$00
Superior a 30.900	taxa única de 10%	

Tabela II

(Regiões Autónomas)

Valor sobre que incide a sisa (em contos)	Taxa marginal a aplicar	Parcela a abater
--	-------------------------	------------------

Até 13.962.5	0	--
De mais de 13.962.5 até 19.125	5	698.125\$00
De mais de 19.125 até 25.500	11	1.845.625\$00
De mais de 25.500 até 31.875	18	3.630.625\$00
De mais de 31.875 até 38.625	26	6.180.625\$00
Superior a 38.625	taxa única de 10%	

O Director de Serviços

(António da Silva Pereira)